

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2011.

PARECER Nº 547/2011.
Projeto de Lei nº EM-123/2011.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-123/2011, de autoria do Executivo Municipal, Autoriza o Poder Executivo a abrir no Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração e Manutenção e Ampliação de Cemitérios e Velórios, o crédito especial no montante de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa abrir no Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração e Manutenção e Ampliação de Cemitérios e Velórios, o crédito especial no montante de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

O referido crédito especial destina-se a criação de dotação para remuneração de recursos humanos; envolvidos diretamente nas áreas do serviço social do luto e conservação de cemitérios e velórios, bem como, o custeio das atividades desenvolvidas na Gerência do Serviço Social do Luto, nas áreas de sua competência, de acordo com a Lei Municipal 7.126/2009 de 29/12/2009, Art. 8º - parágrafo I e II – Seção II. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto Lei nº EM-123/2011.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2011.

Heloisa Vieira Cerri
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Milton Donizete da Silva
Membro